

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 024/2024

Locação Terminais de Radiocomunicação Portátil

ESCLARECIMENTO

Questionamento 01:

Gostaríamos de utilizar uma antena no qual o comprimento é de 9,0 cm. Esta antena permite as mesmas funcionalidades da antena proposta e sem incremento significativo em seu comprimento. Poderíamos seguir com a proposta deste modelo?

Resposta 01:.

Mediante manifesto de nossa área técnica, a mesma informa que podemos flexibilizar o fornecimento das antenas com tamanho máximo de 10 cm. Isto se faz necessário devido a inúmeras reclamações de nossos usuários referente ao tamanho das antenas atuais disponibilizadas em nossos terminais. Antena muito grande dificulta a utilização do terminal na cintura ou outra posição do corpo. Também há um alto índice de manutenção deste item devido ao seu manuseio de maneira incorreta.

Questionamento 02:

Fazendo uma correlação entre os itens:

- 2.1. "Somente poderão participar desta licitação as empresas prestadoras de serviços que: .a) Preencham as condições estabelecidas neste edital."
- 5. "REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, 5.1. A CONTRATADA deverá possuir sua sede e/ou laboratório na cidade de Porto

Alegre ou Região Metropolitana de Porto Alegre. Caso a sede e/ou laboratório esteja localizado na região metropolitana de Porto Alegre, deverá estar dentro de um raio de 50 km, com a sede da CONTRATANTE como ponto central."

Desejo entender em que momento devo apresentar ou comprovar a sede solicitada?

Resposta 02:

Conforme item abaixo, em até 30 dias após a assinatura do contrato deverá ocorrer a primeira entrega. Entendemos que, até o momento da primeira entrega a CONTRATADA já deva atender ao requisito exposto no item 5.1 pois a partir deste momento, havendo necessidade, a CONTRATANTE pode necessitar a substituição de algum equipamento ou outro suporte que demande atendimento local.

6.1.5. O fornecimento dos equipamentos deverá ser feito em lotes, sendo o primeiro lote de quinhentas (500) unidades e entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato de locação, a contar do primeiro dia útil posterior à assinatura.

Adiantando, a CONTRATADA também deve se atentar para o item 6.2 a respeito da programação inicial pois, as primeiras 500 unidades (e possivelmente as demais entregas) deverão ser feitas com os terminais já programados com suas respectivas chave k e máscara.